

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO G1

- **QUEM DEVE APRESENTAR O ANEXO G1**

O anexo G1 destina-se a ser apresentado pelos sujeitos passivos quando estes ou os dependentes que integram o agregado familiar tenham, no ano a que respeita a declaração, alienado onerosamente acções detidas durante mais de 12 meses.

A sua apresentação é obrigatória mesmo nos casos em que não tenham sido auferidos rendimentos sujeitos a tributação em IRS.

- **QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADO O ANEXO G1**

O anexo G1 deve ser apresentado conjuntamente com a declaração modelo 3 nos prazos e locais assinalados para a apresentação da declaração de rendimentos, da qual faz parte integrante.

QUADRO 3	ALIENAÇÃO ONEROSA DE ACÇÕES
-----------------	------------------------------------

Destina-se à identificação das acções alienadas onerosamente, bem como das datas de realização e aquisição e respectivos valores.

Atendendo a que este anexo respeita apenas a acções detidas durante mais de 12 meses, as datas de realização e de aquisição devem evidenciar essa situação.

Se o quadro for insuficiente para declarar todas as alienações, serão apresentados os anexos G1 que se tornem necessários para o efeito. Nesse caso, os anexos serão numerados no campo 04 e, no último, o campo 05 reflectirá o valor total desses anexos.

Assinaturas

O anexo deve ser assinado pelos sujeitos passivos ou por um seu representante ou gestor de negócios. A falta de assinatura é motivo de recusa da declaração.